

cio da China

que se puseram a jogar para ganhar mais, desenfreadamente. Nós, consumidores, que vamos pagar? O fato é serem muitos os prejudicados não altera a situação. Inúmeros também foram os que se arrastaram na Ureca e no Copequena. Vósmeê entende melhor, passadas coisas, mas, para mim, as moratórias e auxílios outorgados a esses produtores individuais, beneficiam os proprietários à custa da mesma indústria e consequentemente do país, da coletividade. Se houve mau negócio, arriscado e desnecessário, por culpa de quem? Se houve, visando grande lucro pessoal, desaparece o capital, substituído pelo crédito. Transfere-se a propriedade e a indústria continua em mãos pessoalmente mais hábeis e se livra dos ônus do débito, que lhe perturbam a eficiência. Não conseguiram descobrir qual a vantagem para a coletividade de se impedir a solução normal dessas coisas.

Há uma porção de frutíferas com suas propriedades hipotecadas a bancos e particulares. A guerra foi um maná para os pecuaristas e sacrificou terrivelmente

pensão dos embarques de laran-
 jas, abacaxis e bananas. Para
 seu compadre ainda tem um re-
 ceto de hipoteca na Caixa Eco-
 nômica. Não haverá jeito de
 liquidar isso com um impo-
 zinho sobre abacates, laran-
 jinhas? Fruta é também ge-
 nio de primeira necessidade, mas
 de que o bife, no dizer dos me-
 dicos. Se tivéssemos obtido ise-
 na alguns meses, o meu vizinho
 Mancebo não teria perido a
 glória. Pelo jeito, quem con-
 prou tem mais tino e é mais
 trabalhador. A produção vai a
 brar, mas... Contado do Mancebo
 Parece que vai conseguir um
 emprego na Prefeitura do Rio
 com um abraço do compadre
 e amigo — JOAQUIM.

Pela fidelidade da cópia,
 Costa REGO

FINANÇAS

PAGAMENTO DE JUROS DE
 APÓLICES

O Tribunal de Contas responde
 afirmativamente à consulta sobre a
 obrigatoriedade do crédito essencial de fi-

da, com o pagamento de juros e apólices.

ESTABELECIMENTO BANCÁRIO

O ministro da Fazenda realizou a Superintendência da Moeda e do Crédito, devidamente assinada e rubricada pelo Sr. 763, emitida em favor do Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais com sede em Belo Horizonte, para que possa e mesmo iniciar uma agência em nosso Estado, no bairro Santa Ana, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

ISENÇÃO DO IMPÓSTO DE LEITURA PARA A IMPORTAÇÃO DE LEITURAS EM PÓ

O ministro da Fazenda encaminhou à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, para prestar informações, o processo em que a Sociedade Importadora e Exportadora Malgon Ltda. de Santos, pleiteia isenção do Imposto de 6% para as remessas de tinturas à importação de lei em pó.

EXPORTAÇÃO DE TORTA DE AMENDOIM

O ministro da Fazenda transmitiu à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, a fim de que possa emitir informações a respeito do processo em que a Secretaria Agricultura do Estado de São Paulo pede seja liberada a exportação de torta de amendoim, de produção paulista.

O ministro da Fazenda solicitou pronunciamento do titular das Indústrias Extraordinárias a respeito do processo em que a Associação do Comércio Industrial e Agrícola Bebedouro, no Estado de São Paulo, pede providências no sentido de facilitar a exportação de bebidas para a Inglaterra.

DIRIGE-SE AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A CAMARA DO COMERCIO DA PARANÁ PARA O BRASIL

Do presidente da República, dirigiu o Conselho Deliberativo da Câmara do Comércio e Indústria do Brasil o seguinte telegrama:

"O Conselho Deliberativo da Câmara do Comércio e Indústria do Brasil, tomando conhecimento do excelente resultado financeiro, o qual se verifica um saldo orgânico e crédito do Tesouro no Banco do Brasil, resultado esplêndido para nossa economia, apresenta, por meio do presente, a v. exa. suas felicitações e congratulações, e solicita a ordenação do governo, levando a bom termo a ação patriótica do atual ministro da Fazenda, sr. Corrêa Castro.

ESTA ISENTO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Por meio da memorial dirigida ao ministro da Fazenda, pleiteia a Associação Profissional da Indústria da Exportação do Sal no Estado de Sergipe que o salgema extraído por meio da salga da Snda Castro e Indústria de Salga da Snda Castro

Entre a Póder Pá-
por eco-
do, a
final. Esse
m, que
o va-
aneamento
dos seus

to, apas-
o envolve
que aniam
cidade can-
o interio-
o, porém,
a batalha
e do cré-
subsequente

Sergipe, seja sujeitado ao pa-
mento do imposto de consumo in-
tado na Tabela D, alínea XXV
do Regulamento nº. 7.401, de
março de 1915.

Alga a petição para que sobre-
saigema em causa, que vem se-
vendido ao consumidor para uti-
lizar em todas as aplicações pecu-
nias no sal marinho, está incluída
no sobre o imposto de consu-
bre, seu valor e a sua natureza,
e que, desde que ao trata de pro-
dutos rurais, será um ato de justi-
estabelecer regime igual de tribu-
ção para ambos, isto é, fazer o
consumo interno de consumo que
cabe sobre o sal marinho atinja to-
tém o salgema.

Encaminhado o processo à Di-
(Continue na p. 53)

...também foram os que se arru-
naram na Urea e no Copacabana,
na Mesmora, entende-se.

das coisas, mas, para mim, as moratórias e auxílios outros desses casos de mau negócio individuais, beneficiam os proprietários à custa da mesma indústria e conseqüentemente do país, da coletividade. Se houver mau negócio, arriscado e necessário, por culpa de quem ele se meteu, visando grandes lucros pessoais, desaparece o capital, substituído pelo crédito. Transfere-se a propriedade e a indústria continua em mão possivelmente mais hábil e se o ônus do delito, que lhe pertubam a eficiência. Não conseguimos descobrir qual a vantagem para a coletividade de se impedir a solução normal dessas coisas.

Há uma porção de frutíferas com suas propriedades herdadas a bancos e particulares. A guerra foi um maná para apecuários e sacrificou terrivelmente a população.

pensão dos embarques de laran-
 jas, abacaxis e bananas. Para
 seu compadre ainda tem um re-
 ceto de hipoteca na Caixa Eco-
 nômica. Não haverá jeito de
 liquidar isso com um impo-
 zinho sobre abacates, laran-
 jinhas? Fruta é também ge-
 nio de primeira necessidade, mas
 de que o bife, no dizer dos me-
 dicos. Se tivéssemos obtido ise-
 na alguns meses, o meu vizinho
 Mancebo não teria perido a
 glória. Pelo jeito, quem con-
 prou tem mais tino e é mais
 trabalhador. A produção vai a
 brar, mas... Contado do Mancebo
 Parece que vai conseguir um
 emprego na Prefeitura do Rio
 com um abraço do compadre
 e amigo — JOAQUIM.

Pela fidelidade da cópia,
 Costa REGO

FINANÇAS

PAGAMENTO DE JUROS DE
 APÓLICES

O Tribunal de Contas responde
 afirmativamente à consulta sobre a
 obrigatoriedade do crédito essencial de fi-

da, com o pagamento de juros e apólices.

ESTABELECIMENTO BANCÁRIO

O ministro da Fazenda realizou a Superintendência da Moeda e do Crédito, devidamente assinada e rubricada pelo Sr. 763, emitida em favor do Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais com sede em Belo Horizonte, para que possa e mesmo iniciar uma agência em nosso Estado, no bairro Santa Ana, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

ISENÇÃO DO IMPÓSTO DE LEITURA PARA A IMPORTAÇÃO DE LEITURAS EM PÓ

O ministro da Fazenda encaminhou à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, para prestar informações, o processo em que a Sociedade Importadora e Exportadora Malgon Ltda. de Santos, pleiteia isenção do Imposto de 6% para as remessas de tinturas à importação de lei em pó.

EXPORTAÇÃO DE TORTA DE AMENDOIM

O ministro da Fazenda transmitiu à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, a fim de que possa emitir informações a respeito do processo em que a Secretaria Agricultura do Estado de São Paulo pede seja liberada a exportação de torta de amendoim, de produção paulista.

O ministro da Fazenda solicitou pronunciamento do titular das Indústrias Extraordinárias a respeito do processo em que a Associação do Comércio Industrial e Agrícola Bebedouro, no Estado de São Paulo, pede providências no sentido de facilitar a exportação de bebidas para a Inglaterra.

DIRIGE-SE AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A CAMARA DO COMERCIO DA PARANÁ PARA O BRASIL

Do presidente da República, dirigiu o Conselho Deliberativo da Câmara do Comércio e Indústria do Brasil o seguinte telegrama:

"O Conselho Deliberativo da Câmara do Comércio e Indústria do Brasil, tomando conhecimento do excelente resultado financeiro, o qual se verifica um saldo orgânico e crédito do Tesouro no Banco do Brasil, resultado esplêndido para nossa economia, apresenta, por meio do presente, a v. exa. suas felicitações e congratulações, e solicita a ordenação do governo, levando a bom termo a ação patriótica do atual ministro da Fazenda, sr. Corrêa Castro.

ESTA ISENTO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Por meio da memorial dirigida ao ministro da Fazenda, pleiteia a Associação Profissional da Indústria da Exportação do Sal no Estado de Sergipe que o salgema extraído por meio da salga da Snda Castro e Indústria de Salga da Snda Castro

Entre a Póder Pá-
por eco-
do, a
final. Esse
m, que
o va-
aneamento
dos seus

to, apas-
o envolve
que aniam
cidade can-
o interio-
o, porém,
a batalha
e do cré-
subsequente

Sergipe, seja sujeitado ao pa-
mento do imposto de consumo in-
tado na Tabela D, alínea XXV
do Regulamento nº. 7.401, de
março de 1915.

Alga a petição para que sobre-
saigema em causa, que vem se-
vendido ao consumidor para uti-
lizar em todas as aplicações pecu-
nias no sal marinho, está incluída
no sobre o imposto de consu-
bre, seu valor e a sua natureza,
e que, desde que ao trata de pro-
dutos rurais, será um ato de justi-
estabelecer regime igual de tribu-
ção para ambos, isto é, fazer o
consumo interno de consumo que
cabe sobre o sal marinho atinja to-
tém o salgema.

Encaminhado o processo à Di-
(Continue na p. 53)

o processo em que a Secretaria
Agricultura do Estado de São Pa
lo pede seja liberada a exportação

EXPORTAÇÃO DE LARANJAS

O ministro da Fazenda solicitou pronunciamento do titular das legações Exteriores a respeito processo em que a Associação Comercial Industrial e Agrícola de Ribeirão, no Estado de São Paulo, pede providências no sentido ser facilitada a exportação de laranjas para a Inglaterra.

DIRETOR-GE AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E A CAMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL

Ao presidente da República e ao Conselho Deliberativo da Câmara do Comércio e Indústria Brasileiros o seguinte telegrama:

Cônego Deliberativo da

o excelente resultado financeiro, o se verifica um saldo orgânico e crédito do Tesouro no Banco do Brasil, e a situação capitaliza para a nossa economia. Apresenta, por seus motivos, a v. exa. entusiásticas congratulações pela sábia orientação do governo, levando a bom termo a ação paritária do atual ministro da Fazenda, o Sr. Castro.

ESTA ISENTO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Por meio de memorial dirigido ao ministro da Fazenda, pleiteia a Associação Profissional da Indústria de Cervejas, a isenção do imposto de consumo do produto conhecido como "Sergipe" que o salgaema extraído por Companhia Salgaema, S.A. Caust e Industrias Químicas S.A., de Jaciã em Cotiguiaba, Estado de Sergipe, paga ao governo do pagamento do imposto de consumo previsto na Tabela D, alínea XXV do decreto-lei n. 7.401, de 23 março de 1945.

Alga a petição para que sobre a mesma causa, que vem sendo veida ao Conselho de Contribuição em todas as aplicações pecu- res ao sal marinho, está incluída somente o imposto de 8% sobre o seu valor na boca da mina e que, desde que se trata de produtos reais, será um ato de justiça estabelecer regime igual de tribu- ção para ambos, isto é, fazer o que o imposto de consumo que o sal marinho atinja tribu- ção também o salgaema.

Encaminhado o processo à Di- (Continua no 58.º nº)

Ao presidente da República deu o Conselho Deliberativo da Câmara do Comércio e Indústria

[illegible]

Entre a Póder Pá-
por eco-
do, a
final. Esse
m, que
o va-
aneamento
dos seus

to, apas-
o envolve
que aniam
cidade can-
o interio-
o, porém,
a batalha
e do cré-
subsequente

Sergipe, seja sujeitado ao pa-
mento do imposto de consumo in-
tado na Tabela D, alínea XXV
do Regulamento nº. 7.401, de
março de 1915.

Alga a petição para que sobre-
saigema em causa, que vem se-
vendido ao consumidor para uti-
lizar em todas as aplicações pecu-
nias no sal marinho, está incluída
no sobre o imposto de consu-
bre, seu valor e a sua natureza,
e que, desde que ao trata de pro-
dutos rurais, será um ato de justi-
estabelecer regime igual de tribu-
ção para ambos, isto é, fazer o
consumo interno de consumo que
cabe sobre o sal marinho atinja to-
tém o salgema.

Encaminhado o processo à Di-
(Continue na p. 53)

que o imposto de consumo que cai sobre o sal marinho atinja

Encaminhado o processo à D. (Continua na 5ª pág.)

A IMPRENSA NA O. N. U.
LAKE SUCCESS, 8 (AFP) —

trangeiros serão acreditados por

Foote frisou que o acordo a respeito entre os Estados Unidos e a ONU declarava apenas que os Estados Unidos deveriam ser notificados sobre os correspondentes acreditados, mas a decisão final, no acordo, atribuía "a discreção" do Secretário da Nações Unidas". Este ponto de vista que a ONU manter, disse Foote, nas conversações que se realizariam brevemente, com um r

**NOVO BOMBARDEIO DE
HELIGOLAND**

Hamburgo, 8 (F. P.) — Heligoland será submetida novamente ao bombardeio pela aviação britânica, segundo anuncia um comunicado oficial. Esse bombardeio será iniciado no dia 14 do corrente, devendo durar setenta e duas horas.

Fez-se uma advertência às navios e aviões para que não se aproximem daquela ilha durante o seu bombardeio.

Após a destruição, em abril último, do Departamento de Estado, o

mo, dos portos e subterraneos da ilha, que foi uma das principais bases alemãs durante a guerra.

A SAFRA DO TRIGO NACIONAL

Porto Alegre, 8 (Asp.) — O Sr. Conrado Ferrari, secretário da Agricultura do Estado, declarou que, no corrente ano, o Rio Grande do Sul se beneficiará com uma das maiores safras de trigo, cuja colheita já começou, mau grado os estragos causados pelas sucessivas invasões de gafanhotos. Adiantou que têm sido firmes as entradas no mercado do trigo nacional, sendo que, ontem,

ram entregues 600 toneladas ou ca
ca de 10.000 sacas.

OS PREJUÍZOS DA LAVOURA
PAULISTA

São Paulo, 8 (Asp.) — Notícias de que o granizo caído, nos últimos dias, na região de Campinas e Juiz de Fora, ocasionou vultuosos danos nas lavouras de algodão e às videiras. A produção de 50 mil videiras ficou inutilizada. Uma só fazenda perdeu 500 mil cruzeiros em uvas.

Em inúmeras lavouras de algodão, somente restam os caules dos algodões. As lavouras de algodão

aliem do prejuizo sofridos pe-
grazito, tiveram seus danos aumen-
tados devido o sol intenso dos ve-
timos dias. Os lavradores da re-
ferida região considera necessária
modificacao do regime de indeniza-
cao paga pela Carteira do Grani-
do Banco do Estado.

Trieste, 8 (F. P.) — A greve geral foi iniciada esta madrugada em Trieste pelos sindicatos unidos pro-Iugoslávia em sinal de protesto contra o "gru-

monarquia", que constitui o p
casso intentado contra 21 gu
ribeiros iugoslavos detidos e
rmino último, na cidade de C
cina, durante um comcio
realizado, mas não autorizado
a polícia.

A Bolsa de Trabalhadores
Trieste, representando os sín
catos pro-fidalia, não aderiu
greve, que terá duração indefi
minada.

Anuncia-se por outro lado q
o governo aliado considerará q
qual essa greve, pelo seu cara
teristicamente político,

RENUNCIAÇÃO A MINISTRO D

GUERRA EQUATORIANO

Quito, 8 (A. P.) — O coro Angel Vaquero Davilla, ministro da Guerra, renunciou ao cargo, sendo a renuncia aceita pelo presidente Arosemena.

do movimento constitucional contra o ditador Mancheno, pela do golpe militar de 23 agosto, que derrubou do poder presidente Velasco.

Exercendo o cargo de ministro da Guerra no gabinete provisório do vice-presidente Sua Veintemilla, e depois no gabinete do presidente Arosemena, V

quero Davilla retirar-se do go-
verno em consequência da sua
péssima amizade com o candi-

**O GOVERNO DO PARÁ VA
ATIVAR A CONSTRUÇÃO DE
PREDIOS ESCOLARES**

Dentro do programa de combate ao analfabetismo, em que está envolvida a administração do ministro Clemente Mariani, figura, al-

da Campanha de Educação de Ad-
tos, de intensa irradiação por to-
o território nacional, o auxílio

nanceiro às unidades federadas, para a ampliação e desenvolvimento da rede escolar primária no país.

Executando esse programa, o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos não esquece a situação

Amazônia, que requeria particu-
lar atenção, em face da grande car-

tado do Pará, por exemplo, apresenta um "deficit" escolar de ap

Dentro do plano de auxílios
derrais aos Estados e Territórios
INEP distribuiu e localizou
municípios mais necessitados de
rá, os primeiros 28 prédios esco-
res, cuja construção, entregue ao
vêrno do Estado, encontra-se

Novo convenio acaba de ser assinado entre o ministro da Educação e o governo dessa importante unidade nordestina, pelo qual recebe o Pará mais 40 prédios escolares referentes à nova distribuição de auxílios, prédios esses, cuja localização atingiu os restantes municípios carentes do Estado. E mesma oportunidade, o Ministério da Educação, considerando o problema criado pelo abandono das regiões fronteiras, obteve do presidente da República autorização para um

De acordo com os entendimentos manifestos entre o governador e o INEP, será nomeada uma comissão especial, composta de Otávio Moreira e da professora Maria Santos, diretora do Departamento de Educação do Estado, sob a presidência do próprio governador, com o objetivo de ativar a construção de novas escolas.

[illegible]

GALPAO

Compra-se galpão de 2.000 a 2.500 metros quadrados.

Ofertas ao Snr. José a rua Evaristo da Veiga, 124 - Rio de Janeiro.

RESIDENCIA NO LEBLON

Vende-se residência a 100 metros da praia, c/ 3 quartos e 2 salas, garage e dependências, por Cr\$ 530.000,00. Tem Cr\$ 170.000,00 financiados.

podendo-se facilitar uma parte do saldo. Tratar
com o sr. ARMANDO, Travessa do Ouvidor 26.
2º andar. (30363) 91

Magnífica residência na Tijuca

As dólmos terrazos obertos e um descoberto com pergola, garage, jardim e quintal, com area pavimentada em toda volta. Fronta para ser habitada, também se pode vender com todos os seus magníficos móveis, cortinas, etc. Base: Cr\$ 680.000,00. Vistas: Rua Henrique Pileus, 63, qualquer hora. Tratar: Sr. Lima, pelo telefone 38-7030, das 12 às 13 h e depois das 18 horas. (14823) 91

Terreno-Flamengo

Vende-se um na Rua Dois de Dezembro, próximo à Praia do Flamengo, medindo 17,10 de testada x 48 de um lado e 53 de outro. Tratar pelo tel 22-0037 com Dr. Mario, de 9 às 11. (33091) 91

FRIBURGO
IMPORTANTE MORADIA
Vende-se na principal avenida da cidade com grande jardim e todo conforto exigido para família de tratamento — Preço Cr\$ 500.000,00 — Ver e tra-

tar. com FERNANDO RODRIGUES — Av. Rui Bar-
bosa 119 — Fone 288 — Friburgo. (3913) 91

ótio para
Weekend

CASA
CABO FRIO

Vende-se uma, recém-contruida e sã
habitação, junto à praia, linda construç-
ção, terreno de 100 por 50, varanda 12 x 3,
envidraçada, 8 quartos, armários embu-

Vende-se por Cr\$ 173.000,00, um Sítio de 35.000 m², mais ou menos. Casa com 12 cômodos. Tudo novo, produzindo frutas, frutas e verduras, e água local da para a manutenção do Sítio. Terreno de capital aplicado, e tudo cercado de muros e grades, garagem, linheiro, pólv. cerca por porcos, casa para administrador, bonita cachoeira e um trecho para pastagem e rebanho. Diferenciais: 1) água abundante e autêntica; 2) estrada asfaltada até a porta de

CAMBUQUIRA — CASA

Vende-se uma construtora moderna, tendo 4 quartos, 2 salas, demais dependências, com piscina e jardim, situado na habitada em centro de terreno de 50 x 25 e 56,50, ver fotografias e tratar com Ribeiro, fone 43-7243. — Rio.

CASA EM VASSOURAS
A melhor praça, com 4 quartos, 2 salas, etc. Otima chácara com frente para outra rua e própria para aviário ou construção. Preço R\$ 350.000,00 — 191.
Av. 23 de Maio, 44. 22-57.511. — Inf.
(249) 63

22 lotes
C-6 70.000,00

FAZENDA
Atende-se em Teresopolis no 3º. Distrito com 150 Alqueires a venda e 100 de Vacas de Leite com em Teuro e no Normando, com produção de 200

BARRA DO PIRAI
Vende-se o ótimo prédio residencial de 2 pavimentos, em ótima rua. É um dos melhores prédios da importante cidade. Preço \$50 mil cruzeiros. — Fotografo e arquiteto: J. A. de Azevedo e Silva. **TONIO JOSE CEPEDA** — Travessa do Ouvidor, 17, s/n S. soc. (6587) 55

ótima garantia

liquidação, etc. em condomínio entre os Socos Proprietários, organização com todas as facilidades para construção eficiente e econômica no próprio local. A ITAFAVA COUNTRY CLUB, Estrada das Áreas (Km. 2,2 da Estr. União e Indústria). Informações no local ou à Avenida Rio Branco, 277, 11º andar, (65.85) 61

ITALPAVA — O Itálpava Country Clube oferece o mais amplo loteamento no melhor clima de Petrópolis, Clube com restaurante, piscina, tennis, equitação, etc. Organização com todos os recursos para construção eficiente e econômica no próprio local. Estrada das Arcas, 1106. (1955) 3100

kila, 12 de Omas e Indus-
 kalpa. Informações no local
 e Avenida Rio Branco, 277
 10 andar, sala 1108. (6265) 92

APARTAMENTOS

Vendem-se para pronta entrega, no m-
 tor clima do Rio - apartamentos com
 3 quartos, 2 salas, quarto de empregada
 e varandas, por Cr\$ 350.000,00 e Cr\$
 400.000,00, com financiamento em 240
 a Rua da Quitanda, 21, sob., e C-
 ANDRÉ. (14961) 91

JOAQUIM NABUCO 222 Vende-se, à Rua Joaquim Nabuco n.º 22, casa situada em terreno de 15 m. x 6,5 m. — Trata-se à Rua do Ouvidor n.º 4, 2.º andar. Telefone 45-8600. (1944). 94

os preparará para estrearem
dando as cores do Stud Mat.

-Puau com L. Rigoni, 700 metros 43" 2/5.	O
-Poteloso com L. Rigoni, 600 metros 36" 2/5.	para
-Combina com R. Freitas Filho, metros em 43".	rique
-Pulito com P. Mauzan, 600 metros 4" 4/5.	dado
-Paulito com A. Rosa, 800 metros 4/5.	U
-Guave com J. Vidal, 600 metros 2" 2/5.	O
-Pabil com R. Freitas Filho, 600	recei
	lurfi
	cio
	tará
	lista

E não fiques jamais aborrecido
Por mal que foi, ou bem que
Quem põe o coração em tanta
Arma a escada que sobe para
Eleva a Deus com fé
Um pensamento chelo
Para o mundo que vai

...morreu;
...lida
...o céu.

riposa com S. Camara, 600 me-

2-1/2, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000, 1005, 1010, 1015, 1020, 1025, 1030, 1035, 1040, 1045, 1050, 1055, 1060, 1065, 1070, 1075, 1080, 1085, 1090, 1095, 1100, 1105, 1110, 1115, 1120, 1125, 1130, 1135, 1140, 1145, 1150, 1155, 1160, 1165, 1170, 1175, 1180, 1185, 1190, 1195, 1200, 1205, 1210, 1215, 1220, 1225, 1230, 1235, 1240, 1245, 1250, 1255, 1260, 1265, 1270, 1275, 1280, 1285, 1290, 1295, 1300, 1305, 1310, 1315, 1320, 1325, 1330, 1335, 1340, 1345, 1350, 1355, 1360, 1365, 1370, 1375, 1380, 1385, 1390, 1395, 1400, 1405, 1410, 1415, 1420, 1425, 1430, 1435, 1440, 1445, 1450, 1455, 1460, 1465, 1470, 1475, 1480, 1485, 1490, 1495, 1500, 1505, 1510, 1515, 1520, 1525, 1530, 1535, 1540, 1545, 1550, 1555, 1560, 1565, 1570, 1575, 1580, 1585, 1590, 1595, 1600, 1605, 1610, 1615, 1620, 1625, 1630, 1635, 1640, 1645, 1650, 1655, 1660, 1665, 1670, 1675, 1680, 1685, 1690, 1695, 1700, 1705, 1710, 1715, 1720, 1725, 1730, 1735, 1740, 1745, 1750, 1755, 1760, 1765, 1770, 1775, 1780, 1785, 1790, 1795, 1800, 1805, 1810, 1815, 1820, 1825, 1830, 1835, 1840, 1845, 1850, 1855, 1860, 1865, 1870, 1875, 1880, 1885, 1890, 1895, 1900, 1905, 1910, 1915, 1920, 1925, 1930, 1935, 1940, 1945, 1950, 1955, 1960, 1965, 1970, 1975, 1980, 1985, 1990, 1995, 2000, 2005, 2010, 2015, 2020, 2025, 2030, 2035, 2040, 2045, 2050, 2055, 2060, 2065, 2070, 2075, 2080, 2085, 2090, 2095, 2100, 2105, 2110, 2115, 2120, 2125, 2130, 2135, 2140, 2145, 2150, 2155, 2160, 2165, 2170, 2175, 2180, 2185, 2190, 2195, 2200, 2205, 2210, 2215, 2220, 2225, 2230, 2235, 2240, 2245, 2250, 2255, 2260, 2265, 2270, 2275, 2280, 2285, 2290, 2295, 2300, 2305, 2310, 2315, 2320, 2325, 2330, 2335, 2340, 2345, 2350, 2355, 2360, 2365, 2370, 2375, 2380, 2385, 2390, 2395, 2400, 2405, 2410, 2415, 2420, 2425, 2430, 2435, 2440, 2445, 2450, 2455, 2460, 2465, 2470, 2475, 2480, 2485, 2490, 2495, 2500, 2505, 2510, 2515, 2520, 2525, 2530, 2535, 2540, 2545, 2550, 2555, 2560, 2565, 2570, 2575, 2580, 2585, 2590, 2595, 2600, 2605, 2610, 2615, 2620, 2625, 2630, 2635, 2640, 2645, 2650, 2655, 2660, 2665, 2670, 2675, 2680, 2685, 2690, 2695, 2700, 2705, 2710, 2715, 2720, 2725, 2730, 2735, 2740, 2745, 2750, 2755, 2760, 2765, 2770, 2775, 2780, 2785, 2790, 2795, 2800, 2805, 2810, 2815, 2820, 2825, 2830, 2835, 2840, 2845, 2850, 2855, 2860, 2865, 2870, 2875, 2880, 2885, 2890, 2895, 2900, 2905, 2910, 2915, 2920, 2925, 2930, 2935, 2940, 2945, 2950, 2955, 2960, 2965, 2970, 2975, 2980, 2985, 2990, 2995, 3000, 3005, 3010, 3015, 3020, 3025, 3030, 3035, 3040, 3045, 3050, 3055, 3060, 3065, 3070, 3075, 3080, 3085, 3090, 3095, 3100, 3105, 3110, 3115, 3120, 3125, 3130, 3135, 3140, 3145, 3150, 3155, 3160, 3165, 3170, 3175, 3180, 3185, 3190, 3195, 3200, 3205, 3210, 3215, 3220, 3225, 3230, 3235, 3240, 3245, 3250, 3255, 3260, 3265, 3270, 3275, 3280, 3285, 3290, 3295, 3300, 3305, 3310, 3315, 3320, 3325, 3330, 3335, 3340, 3345, 3350, 3355, 3360, 3365, 3370, 3375, 3380, 3385, 3390, 3395, 3400, 3405, 3410, 3415, 3420, 3425, 3430, 3435, 3440, 3445, 3450, 3455, 3460, 3465, 3470, 3475, 3480, 3485, 3490, 3495, 3500, 3505, 3510, 3515, 3520, 3525, 3530, 3535, 3540, 3545, 3550, 3555, 3560, 3565, 3570, 3575, 3580, 3585, 3

to de uma interessante menina
a bailarina receberá o nome de
Luzia.

— ⑥ —

DOBOS

— ⑦ —

o casamento com a srta. Mar-
tinha Leal, filha da viuva Mar-
tina Leal, o sr. Nelson Correia, fi-
lho do sr. Antonio Correia Marques e
da srta. Prates Correia.

— ⑧ —

PRETOS

— ⑨ —

da Nossa Senhora da Paz,
de Ponte de Pirajá, será celebrada,
às 11 horas, a cerimônia do en-
casamento.

CONFES

Realizará
torio da
andar de
contra-
do de
"Análise
micos mo
separação
titulação

VIAJAJA

Partira

programa de uma hora de rádio para a mulher.

ENCIAS

hoje, às 15 horas, no auditório do DASP, no 7.º andar do Palácio do Planalto, o ministro da Fazenda, a condecorado professor Bittar Pinto sobre: "As condições dos governos democráticos — Crítica ao princípio da separação dos poderes inscritos na Constituição de 1946". A entrada é franca.

TES

contem em aviões da Panair o ministro do Fomento, Agostinho de Oliveira, e o ministro da Agricultura, Raulo Pimenta.

PROVAVEIS DESERÇÕES

correr nas próximas reuniões do Jockey Club de São Paulo, no Jockey Club da Gávea, os animais conhecidos como "Bela Vista", "Imbituba", "Tres Pontas", Morena e Dabui, Otegui, Hosanna, Pele e Jundialhy.

DE REGRESSO

Ocedente de Montevidéu, onde chegou para assistir à disputa do Prêmio José Pedro Ramirez, transferido para o próximo domingo, regressaram ontem, a esta capital, os sr. Josué Barque de Macedo e o sr. Henrique Celestino Gomez, que não puderam aguardar a realização tradicional prova do turf uruguaio.

senhorito Leda Correia Al-
meida, o sr. Constantino Pereira Al-
meida, Alexandrina Correia Alves,
a sr. Tereza Santos, a sr. Maria
Eulógia e sr. Eufrosina, às 17,15
horas, na Igreja de Santana, à praça 21.

Realizou-se em Mar de Espanha,
no enlace matrimonial da senhora
Eloíza, filha do sr. Eloy, e da
senhorita do Corrião da Manhã
e de d. Celeda de Sousa
Grêbel, com o sr. Paulo Batista-
de. O ato civil realizou-se na
capela da igreja, tendo os pais da
noiva, sr. e sr. Maria Antônia
Martins e d. Ignez Machado
e o sr. Walter Hortá Sabião
destituído Tostes Sanabio por parte

COMENTOS

Em Martins de Almeida
Em Goiânia, onde residia, faz 70 do contendo, com a idade de 60, o desembargador Martins de Almeida, figura de projeção social no Estado de Goiás, do representante na Assembleia Constituinte de 1934 e posteriormente no Senado até 1937. Encerrando as atividades políticas reverteu à magistratura com a sua nomeação para o cargo de juiz de Direito, cargo que viria a aposentá-lo. Deixa viúva D. Maria Almeida.

égua Kahena que fracassou por completo no grande prêmio Derby

DEIXARA' O NOSSO TURF
 deverá partir na próxima segunda-feira para Porto Alegre, onde assumirá a direção da seção da Associação Seara ali instalada, o então empresário Gonçalves Feljó, que confiz escutas dos animais e coadjuvantes a seu cargo até agora, no substituto Cesar Cavarruvu.

VAI ATUAR EM PINHEIROS

Parilada Lima Griebel.

—●—

NAGENS

O clínico, estudantes e funcionários da Maternidade Escola da Universidade de São Paulo prestaram ontem homenagem ao professor Octavio Rodrigues de Azevedo de obstetrícia, e diretor do curso de ensino e assistência, pediatra, ontem, do segundo aniversário a investidura na cadeira de obstetrícia em nome dos manifestantes favoráveis Raymundo Ramos Rocha,

SEPU

Vitoria
Realizaram-se
terio de
da venda
Nesta
nista J
furem
peças
destaca
estante
dos mi
tura.

O A

AMENTOS

Elvina Torres Vieira Nabuco — ontem às 17 horas, no cemitério de São João Batista, o sepultamento da senhora D. Elvina Torres Vieira Nabuco, viúva do ilustre abolicionista Nabuco. A essa cerimônia compareceu elevado número de pessoas das famílias entuladas, entre os presentes os representantes da República e os do Exterior e da Agricultura.

aprendiz Fideles Sobreiro, que
lou as atividades no nosso turf

de Freitas, embarcará brevemente para a capital paulista onde ficará a profissão, sob responsabilidade de Andrés Molina.

NO TURF PAULISTA

Encontram-se já em Cidade Jardim os animais Chido e Chereta, estavam no hipódromo de Gáster, tendo sido alojados nas cocheiras do entretreino João Godoy, que

grande e crescente importância da participação de cada país nas organizações onde atualmente se analisam os problemas internacionais e a necessidade de serem resolvidos os interesses econômicos e sociais de cada país. Assim, há nas resoluções tomadas internacionalmente e tendo em vista a necessidade de unificação dos interesses referentes à nossa política externa, garantindo a estabilidade de ação e de produção, resolveu o ministro da Agricultura designar uma comissão, para o Serviço de Economia Rural, permanentemente encarregada

As obras estão sendo feitas com o equipamento mecânico. O tempo necessário para recuperar o tempo perdido com a estação chuvosa,

12/25

... com os objetivos de referência do Ministério, como sejam, por exemplo, a Organização de Alimentação e Agricultura (FAO), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização Internacional dos Refugiados (IRO), a Organização Internacional de Comércio, esta em vias de formação, o Conselho Económico e Social das Nações Unidas, a União Pan-Americana e assim estabelecer contacto com estas organizações já existentes ou que venham a existir no país, interessando-se pelo assunto respectivo. A referência, como foi antes instaurada, é a seguinte:

...ans que devem eliminar os traços de substâncias ou impurezas do organismo permitindo que um de ácido urico se acumule em todo o

FEDERAL

Secretaria Geral de Finanças, inclusive a
...mentação dos serviços e lotação do
...são.

**SECRETARIA GERAL DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

— O Cadeve, diretor do Alameda, está composta dos seguintes membros designados pelo ministério de Carvalho: técnico de Agricultura Rural, Newton de Castro; agrônomo-economista Evaldo Leite; agrônomo-fruticultor, Dias Martins; agrônomo-silvicultor, Paulo Ferreira de Souza e agrônomo-economista Ben-Hur Ra-

ácido urico rapidamente fó-
rtales agudos, que se alo-
nas articulações, causando
inflamação e rigidez, as
ntes dores do reumatismo
o males do sistema urina-
tratamento apropriado de-
volutos os rins ao seu
normal, afim de poder
rado o ácido urico. É por
e as Filulas De Witt con-
dar alívio permanente
ais rebeldes casos.
De Witt's strain di-

filos do secretário geral — Foram designados: João Jacques Dorneles, Norival Silveira Carneiro, Isabel de Souza

[illegible]

...o grande Sul, chegou a pedir às autoridades do Ministério da Agricultura, A virose surgiu de procedência argentina.

...medida de porcos comidos e transportados para o rio brasileiro, através do rio Paraná. Foi necessário empregar milhares dos principais métodos drásticos para erradicar a moléstia, censuradas centenas de suínos e a vacinação preventiva como a de proteção. De sua parte, o governo gaúcho aplicou vacinas em todas os Estados Unidos.

**PILULAS
DE WITT**

a os Rins e a Bexiga

DROS DE 40 E 160 PILULAS

ONDE E MAIS ECONOMICO!

**NIOS COLORADOS EM
PORTO ALEGRE**

sula Ribeiro da Silva, Augusto Alvares
na, Hanna Garnermann, Alzira de Oli-
ra, Maria de Lourdes Carvalho da Sil-

do Luno Freire Pilav, Maria Rodrigues da Silva, Diana Alves, José G. Santos, Conceição Barbosa Correia, Maria de Fátima, Maria do Carmo, Dulce Martine Macedo Soares, Juracy Nunes de Araújo, Ludovino T. Sampaio, Acidalia de Almeida, Maria de Lourdes R. Ribalco, Iracy de Braga Melo Torres, Maria Ribeiro de Sousa, Delma de Jesus, Maria de Fátima, Margarida, Maria Ribeiro, Rosa Almeida Gonçalves, Leonorina da Silva Faria, Lídia Pompeu Rosa, Semira Modesto, Altamir A. Moraes, Orisil Pimenta da Cunha, Maria Nazar Gonçalves, Maria da Graça, Maria de Fátima Isabel Sampaio, Zuleika Sampaio Moreira, Catarina C. de Almeida, Letícia B. da Silva, Maria Amália Pigalhito, Raquel Gomes do Amaral,

vido ao desinteresse e falta de preocupação de criadores, porcos le-
do Pato Branco para Unão
tória, em Santa Catarina, progra-
mum um surto pestoso neste úl-
município, obrigando a Defesa
Animal a sacrificar 173
e, depois de terem morrido
também no Paraná, a situação
exigindo providências urgentes
ante a vacinas. Além de to-
providências para maior fabri-
de vacinas e novas remissas
adadas àquele Estado, o minis-

UMENTO DE FRETES
Paulo, 8 (Asp.) — Foi pu-
a lei que determina a inci-
das taxas de rodagem no
da Via Anchieta, sendo ex-

es, Maria do Carmo da Silva, Maria
ura da Mota, Noemia Gomes Morais
acedo, José do Espírito Santo, Felipa

...cha de Oliveira, João Anacleto Silva
...nior, José Pires Gurupi, Raquel de Ma-
...s Leal, Nelson de Moura Limoeiro, Sil-

...sificar a campanha contra a
suína.

proprietários de veículos de
têm considerável aumento nos
rodoviários.

CINEMA

RETROSPECTO DE 199

e "Dead of Night" (Na solidão da Noite, um dos grandes filmes de 1947)

no corredor e seu cortejo se. Além de sua afinidade os filmes do gênero de Negu-
"The Verdict" tem parentesco
séria de Val Lewton — no
do título com o grito histé-
rico de Rosalind Ivan — e com
"compense" de Hitchcock — no
ue se arrapa ante alguém que
de suas cujas presença altera-
se sente na mãos enluta-
virando portas.
Quando por John Cromwell, "An-
the King of Slem" é um fu-
los quaisquer virtuosismo de
tão, porém de uma mani-
que a monotonia se afasta
pelo interesse. Cromwell



Roberto Cavalcanti, um dos autores de "Dead of Night".

De uma peça de Irving Rapper faz o Ceu e Condens).

menes e Bette Davis, que estão, zangado, magistrata, e a música de Richard Wollman Korgold, em que se destaca um excelente concerto de piano de Bette Davis. Enquanto Repper é bastante segura, era a origem teatral teinha, era o movimento amplo.

"The Big Sleep" (A Betra do Abitardido por Howard Hawks, foi um filme de sucesso, polêmico, lançado de temporada, embora muitos não fossem achado inaceitável, intransigente, confuso. No entanto, o argumento de Raymond Chandler, de William Faulkner, de George S. Kaufman, cenarista, era de uma clareza cristalinha. Seu defeito era re-cessar pelo didalogo — a este era um encanto singular, preciso e agradável, mas que não se encaixa no Proust, que não foi trua-ção e a este representa um re-ent-cinematográfico, do qual, entanto, "The Big Sleep" se re-actua na sua história de Chandler, a qual por Hawks, sem a menor dúvida um ótimo diretor. Era a sua história de Chandler que o não trazia em 1947, com o filme de 1947, interpretando o detetive Philip Marlowe.

Outros filmes de Chandler foram apresentados — "The Doherty" (A Dama Azul), "Lady Lake" (A Dama no Lago) e "The Big Heat" (A Grande Calor), os dois últimos também de Marlowe. "The Doherty" foi tão somente um veículo para a truelência de Linda Daryll e George Marshall. "The Big Heat" foi mais melhor sor-

... vontade de vir a ser um
... os vultos da sétima-arte.
... rids of the Marines" (Uma

conta de cada mesa, embora outros possam utilizar, parcialmente, porém, a primeira vez em que, primeira d'última cena, o espectador identifica com um dos personagens, Eady o cinema na primeira pessoa. "Lady in the Lake" chegou a ser utilizado, entretanto, um filme. O que talvez se tenha devido à inexperience de Montgomery. Abriu, porém, o caminho outros diretores e cenaristas agora se anuncia que Defamer se utilizou de um filme com os trechos de "Dark Passage". Parece-me isto o mais acertado: o estudo parcial, selecionado, da realidade, como aliás, Dreyer o fez, na premonição de que o cinema não se poderia apresentar, em certos casos, as razões que se procuram.

MONTE VIANNA

...), fez um filme digno de
do entre duas realizações
plega rumeno (que de resto

1.382.500,00 e US\$ 1.783.425,00
ativamente, ao passo que Co-
lelita a reintegração em seu
go cargo. Lardner acionou a
Century Fox e Dmytryk a R.
D. As acusações de ambos fo-
identicas e alegam danos às
"reputações artísticas" e "hu-
manas".

Correio da Manhã

Levantada na Justiça Eleitoraloral e inconstitucionalidade da lei de cassação de mandatos legislativos

INDICAÇÃO DO PROFESSOR SA FILHO

Reuniram-se, ontem, à tarde, em sessão extraordinária, o Tribunal Superior Eleitoral, a fim de deliberar sobre a comunicação que lhe foi enviada, pela Mesa do Congresso Nacional, e da de outras Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais do país, de que, em virtude do cancelamento do registro do Partido Comunista, foram cassados os mandatos de todos os representantes do povo eleitos sob aquela legenda.

Pela manhã, o professor Sá Filho, através de uma indicação encaminhada ao Tribunal, levantou uma preliminar referente à inconstitucionalidade do art. 2º da lei sancionada pelo presidente da República, que cassou os mandatos.

A indicação Sá Filho

Está assim concebida a indicação do professor Sá Filho:

Considerando que a lei sobre a cassação de mandatos eleitorais, em vigor, contém, de referência aos seus decretos de cassação de direitos políticos e cancelamento de registro de partidos, o seguinte dispositivo, que é o parágrafo único do art. 2º:

"Para esse fim, o órgão judiciário ou a autoridade que houver cassado o registro de partido ou declarado a perda dos direitos políticos dos representantes, levará o fato a conhecimento das referidas Mesas dentro de 48 horas contadas do trânsito em julgado da decisão ou da publicação do ato e, quanto aos atos e decisões já existentes, da vigência desta lei."

Considerando que, assim, contra a nova atribuição ao Tribunal Superior Eleitoral, pois que lhe compete mandar cancelar o registro dos partidos políticos, ex vi do art. 2º do decreto-lei n. 9.235 de 1946, competência esta que já exercera uma vez pela Resolução número 1.841 de 7-5-1947, sendo, portanto, a base que se reporta evidentemente a parte final do dispositivo transcrito;

Considerando que se tornaria mister incluir no Regulamento, preceitos normativos conducentes ao cumprimento da nova atribuição outorgada ao Tribunal Superior Eleitoral, em que se previam a forma, os prazos, o quorum da deliberação;

Considerando, também, que o Tribunal Superior Eleitoral somente poderia desincumbir-se desse encargo se entender constitucional o fim a que se destina, pois que, do contrário, prestaria colaboração a um ato atentatório da Constituição e, como tal, não poderia ser executado;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Considerando que, através de brilhantes e eruditos debates, em torno do projeto ora convertido em lei, graves dúvidas se levantaram, acerca da sua constitucionalidade, e, portanto, não é necessariamente todo dispositivo que conduzir à sua execução;

Não havendo a Constituição cogitado expressamente a perda de mandato dos representantes de um partido que deixou de existir por deliberação legal, claro é que tem o legislativo competência para tratar da matéria.

A durabilidade ou perda de mandato não é ato ou princípio constitucional: não rege, portanto, à alçada ordinária do legislativo.

A lei 211 determinou a cassação dos mandatos dos membros dos representantes federais, mas também os estaduais ou municipais, porquanto não sendo possível eleição de quem não se filie a algum partido registrado ou promovendo a Constituição que regime democrático fundase na pluralidade de partidos e nas garantias absolutas do homem, tem-se um preceito que abrange tanto na esfera federal quanto na estadual.

Quanto ao artigo 118 da Constituição outorga ao Estado o direito de reger-se pela Constituição e pelas leis, o que ali se presume é que tais princípios obrigam tanto na ordem econômica da União como na ordem econômica dos Estados.

Em face do exposto, meu voto sobre a indicação do embaixador professor Sá Filho, cujo patriotismo vigilante, capacidade jurídica, alta integridade moral, grande ilustração, elevado espírito público, rendo homenagem de minha admiração e respeito, meu voto, digo, é que é constitucional a lei 211, pois está de perfeita harmonia com a Constituição e com os supremos interesses da nacionalidade e da integridade da nossa Pátria.

O procurador pede que a lei seja cumprida

Falando antes do relator, o procurador-geral, sr. Luiz Gallotti, depois de algumas considerações e de ler o art. 211, de 7 de janeiro de 1946, observou:

"A primeira indagação a fazer é esta: sendo fixada na Constituição a competência da Justiça Eleitoral, poderia a lei ordinária dar-lhe uma nova atribuição, como a de que aqui se cogita?"

Se se tratasse da competência, por exemplo, do Supremo Tribunal ou do Tribunal de Recursos, a dúvida teria relevância.

Mas, em se tratando da Justiça Eleitoral, não, porque o art. 119 da Constituição assim dispõe:

"Art. 119 — A lei regulará a competência dos juizes e tribunais eleitorais. Entre as atribuições da Justiça Eleitoral, incluem-se:

Quem diz, embora desde logo mencionasse alguma das atribuições da Justiça Eleitoral, todavia deixou a legislação ordinária um campo livre para ampliar sua competência.

Examinemos agora a constitucionalidade da lei. A lei prevê a extinção do mandato (art. 1º letra "b") pela cassação do registro do respectivo partido, se incidir no parágrafo 1º do art. 141 da Constituição.

Dispõe este art. 141 parágrafo 1º:

"Se vedada a organização, o registro ou o funcionamento do qual partido político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem."

Este Egrégio Tribunal aplica esse artigo ao PCB, considerando infringente a Constituição, não apenas o seu programa, mas, nos precisos termos do mandamento constitucional, o seu funcionamento e a sua ação. São palavras da própria Constituição. Ficaram vedados, pois, o funcionamento e a ação do PCB.

Como, pois, considerar inconstitucional a lei votada para que a Constituição tenha integral cumprimento, para que o seu preceito seja obedecido em toda a sua plenitude?"

Se a Justiça Eleitoral proibir, com base na Constituição, o funcionamento e a ação de um Partido Político, como consideramos inconstitucional a lei que visa impedir que esse Partido possa funcionar por maneira tal que precipue qual seja esta de manter a sua representação nas Câmaras Legislativas.

Constituição, aparentemente, não ampara.

Porque é preciso considerar que a Lei Magna estabelece para os Corpos Legislativos a representação dos partidos políticos nacionais (artigo 134), referindo-se, como é evidente, a partidos legítimos e nunca aos que ela própria condenou.

Além do art. 134, podem ser invocados os artigos 4º parágrafo 1º e 5º do parágrafo 1º, segundo os quais na organização das comissões de cada uma das Câmaras integrantes do Congresso Nacional, a representação proporcional dos partidos nacionais.

Reita, assim, claro que os membros das Câmaras são representantes do povo, mas do povo estruturado em partidos, por isso mesmo que os seus direitos individuais não são exercidos através dos partidos, mediante registro por eles, podem os cidadãos ser eleitos.

E é que é o verdadeiro pensamento da Constituição quem o diz não somos nós, são os senhores senadores e deputados, os membros que fizeram a Constituição, e que, lhe dão interpretação, por assim dizer, autêntica, ao votarem, por tão expressiva maneira, a lei que estamos examinando.

Nem se diga que se trata de lei retroativa, porque, na verdade, segundo a doutrina hoje dominante de Roubier e das maiores autoridades em matéria de direito interpretativo, ela não é retroativa mas de efeito imediato.

Depois do falarem o sr. Luis Gallotti e o relator, foi concedida a palavra ao autor da indicação, professor Sá Filho.

Começou dizendo que não podia fugir ao dever de emitir o seu voto, dando as razões porque o proferia, em razão da relevância da matéria sobre a qual iam deliberar.

Via confirmada a sua tese de que primeiro devia o Tribunal examinar a constitucionalidade da lei de cassação, a fim de, só depois, concluir o julgamento. O Tribunal tinha, primeiro, que examinar essa preliminar.

Precisava saber se tinha cabimento a referida lei. Em sua opinião, só uma lei podia tratar desta matéria: era a própria Constituição. Essa, que acabava de ser promulgada, era atentatória à própria Carta Magna. Uma lei ordinária não podia se contrapor à lei básica do país.

A Constituição não continha nem dispositivo que previesse a cassação de mandatos, pela forma como acaba de ser feita. Teco considerações em torno da diferença que havia entre o cancelamento de registro de um partido político e a cassação de mandatos de representantes do povo. Eram, a sua vez, dois fatos inteiramente autônomos.

Afirma que a competência que a Constituição dá ao Tribunal não o obriga a fazer a comunicação prevista na lei 211. Relembra-se aos debates travados em torno da constitucionalidade da lei, no Congresso, por juristas eminentes, professores e constitucionalistas que debateram e assentaram na Câmara e no Senado, referindo-se, entre outros, aos sr. João Mangabeira, Prado Kelly e Gabriel Passos.

Cita, a seguir, diversas Resoluções do Tribunal relativas à diplomação de candidatos eleitorais, dizendo que, de acordo com as mesmas o assunto em debate envolvia coisa julgada.

Proseguindo, diz que a democracia brasileira estava sendo a pioneira das causas mais, ao mesmo tempo, que já fora equiparada aos regimes de Salazar, Franco e Mussolini. E agora, pela primeira vez no mundo, verificava-se, a cassação de mandatos dos representantes do povo. Cita os exemplos da França, da Itália, da Inglaterra e de outras democracias, que, para enfrentar o comunismo, não tiveram necessidade de cassar mandatos. Realizando o seu ponto de vista que é inconstitucional a lei 211, assim concluiu:

"A lei 211, que a lei regulará a competência dos juizes e tribunais eleitorais. Entre as atribuições da Justiça Eleitoral, incluem-se:

Quem diz, embora desde logo mencionasse alguma das atribuições da Justiça Eleitoral, todavia deixou a legislação ordinária um campo livre para ampliar sua competência.

Examinemos agora a constitucionalidade da lei. A lei prevê a extinção do mandato (art. 1º letra "b") pela cassação do registro do respectivo partido, se incidir no parágrafo 1º do art. 141 da Constituição.

Dispõe este art. 141 parágrafo 1º:

"Se vedada a organização, o registro ou o funcionamento do qual partido político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem."

Este Egrégio Tribunal aplica esse artigo ao PCB, considerando infringente a Constituição, não apenas o seu programa, mas, nos precisos termos do mandamento constitucional, o seu funcionamento e a sua ação. São palavras da própria Constituição. Ficaram vedados, pois, o funcionamento e a ação do PCB.

Como, pois, considerar inconstitucional a lei votada para que a Constituição tenha integral cumprimento, para que o seu preceito seja obedecido em toda a sua plenitude?"

Se a Justiça Eleitoral proibir, com base na Constituição, o funcionamento e a ação de um Partido Político, como consideramos inconstitucional a lei que visa impedir que esse Partido possa funcionar por maneira tal que precipue qual seja esta de manter a sua representação nas Câmaras Legislativas.

Constituição, aparentemente, não ampara.

Porque é preciso considerar que a Lei Magna estabelece para os Corpos Legislativos a representação dos partidos políticos nacionais (artigo 134), referindo-se, como é evidente, a partidos legítimos e nunca aos que ela própria condenou.

Além do art. 134, podem ser invocados os artigos 4º parágrafo 1º e 5º do parágrafo 1º, segundo os quais na organização das comissões de cada uma das Câmaras integrantes do Congresso Nacional, a representação proporcional dos partidos nacionais.

Reita, assim, claro que os membros das Câmaras são representantes do povo, mas do povo estruturado em partidos, por isso mesmo que os seus direitos individuais não são exercidos através dos partidos, mediante registro por eles, podem os cidadãos ser eleitos.

E é que é o verdadeiro pensamento da Constituição quem o diz não somos nós, são os senhores senadores e deputados, os membros que fizeram a Constituição, e que, lhe dão interpretação, por assim dizer, autêntica, ao votarem, por tão expressiva maneira, a lei que estamos examinando.

Nem se diga que se trata de lei retroativa, porque, na verdade, segundo a doutrina hoje dominante de Roubier e das maiores autoridades em matéria de direito interpretativo, ela não é retroativa mas de efeito imediato.

Mas ainda que fosse possível falar de retroatividade, teríamos, ainda assim, de considerar a lição dos Mestres, distinguindo entre as leis de direito privado e as de direito público, e, no primeiro caso, não retroativas, o que não acontece com as segundas."

Cito, a seguir, Gabba, Roubier e muitos outros autores, nacionais e estrangeiros, e concluo:

"Não sendo inconstitucional a lei em questão, muito menos, espero, a legislação inconstitucional, espero que o Egrégio Tribunal faça a comunicação ordenada pela lei, a fim de que esta seja cumprida."

"Necessário se faz que a Justiça não seja, como pretendia um pensador desabado, o instrumento passivo das classes dominantes. Ao contrário, ela há de ser a trincheira invencível dos oprimidos, dos perseguidos, dos sedentos da justiça, e, em razão da relevância da matéria sobre a qual iam deliberar. Via confirmada a sua tese de que primeiro devia o Tribunal examinar a constitucionalidade da lei de cassação, a fim de, só depois, concluir o julgamento. O Tribunal tinha, primeiro, que examinar essa preliminar.

Precisava saber se tinha cabimento a referida lei. Em sua opinião, só uma lei podia tratar desta matéria: era a própria Constituição. Essa, que acabava de ser promulgada, era atentatória à própria Carta Magna. Uma lei ordinária não podia se contrapor à lei básica do país.

A Constituição não continha nem dispositivo que previesse a cassação de mandatos, pela forma como acaba de ser feita. Teco considerações em torno da diferença que havia entre o cancelamento de registro de um partido político e a cassação de mandatos de representantes do povo. Eram, a sua vez, dois fatos inteiramente autônomos.

Afirma que a competência que a Constituição dá ao Tribunal não o obriga a fazer a comunicação prevista na lei 211. Relembra-se aos debates travados em torno da constitucionalidade da lei, no Congresso, por juristas eminentes, professores e constitucionalistas que debateram e assentaram na Câmara e no Senado, referindo-se, entre outros, aos sr. João Mangabeira, Prado Kelly e Gabriel Passos.

Cita, a seguir, diversas Resoluções do Tribunal relativas à diplomação de candidatos eleitorais, dizendo que, de acordo com as mesmas o assunto em debate envolvia coisa julgada.

Proseguindo, diz que a democracia brasileira estava sendo a pioneira das causas mais, ao mesmo tempo, que já fora equiparada aos regimes de Salazar, Franco e Mussolini. E agora, pela primeira vez no mundo, verificava-se, a cassação de mandatos dos representantes do povo. Cita os exemplos da França, da Itália, da Inglaterra e de outras democracias, que, para enfrentar o comunismo, não tiveram necessidade de cassar mandatos. Realizando o seu ponto de vista que é inconstitucional a lei 211, assim concluiu:

"A lei 211, que a lei regulará a competência dos juizes e tribunais eleitorais. Entre as atribuições da Justiça Eleitoral, incluem-se:

Quem diz, embora desde logo mencionasse alguma das atribuições da Justiça Eleitoral, todavia deixou a legislação ordinária um campo livre para ampliar sua competência.

Examinemos agora a constitucionalidade da lei. A lei prevê a extinção do mandato (art. 1º letra "b") pela cassação do registro do respectivo partido, se incidir no parágrafo 1º do art. 141 da Constituição.

Dispõe este art. 141 parágrafo 1º:

"Se vedada a organização, o registro ou o funcionamento do qual partido político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem."

Este Egrégio Tribunal aplica esse artigo ao PCB, considerando infringente a Constituição, não apenas o seu programa, mas, nos precisos termos do mandamento constitucional, o seu funcionamento e a sua ação. São palavras da própria Constituição. Ficaram vedados, pois, o funcionamento e a ação do PCB.

Como, pois, considerar inconstitucional a lei votada para que a Constituição tenha integral cumprimento, para que o seu preceito seja obedecido em toda a sua plenitude?"

Se a Justiça Eleitoral proibir, com base na Constituição, o funcionamento e a ação de um Partido Político, como consideramos inconstitucional a lei que visa impedir que esse Partido possa funcionar por maneira tal que precipue qual seja esta de manter a sua representação nas Câmaras Legislativas.

Constituição, aparentemente, não ampara.

Porque é preciso considerar que a Lei Magna estabelece para os Corpos Legislativos a representação dos partidos políticos nacionais (artigo 134), referindo-se, como é evidente, a partidos legítimos e nunca aos que ela própria condenou.

Além do art. 134, podem ser invocados os artigos 4º parágrafo 1º e 5º do parágrafo 1º, segundo os quais na organização das comissões de cada uma das Câmaras integrantes do Congresso Nacional, a representação proporcional dos partidos nacionais.

Reita, assim, claro que os membros das Câmaras são representantes do povo, mas do povo estruturado em partidos, por isso mesmo que os seus direitos individuais não são exercidos através dos partidos, mediante registro por eles, podem os cidadãos ser eleitos.

E é que é o verdadeiro pensamento da Constituição quem o diz não somos nós, são os senhores senadores e deputados, os membros que fizeram a Constituição, e que, lhe dão interpretação, por assim dizer, autêntica, ao votarem, por tão expressiva maneira, a lei que estamos examinando.

Nem se diga que se trata de lei retroativa, porque, na verdade, segundo a doutrina hoje dominante de Roubier e das maiores autoridades em matéria de direito interpretativo, ela não é retroativa mas de efeito imediato.

Mas ainda que fosse possível falar de retroatividade, teríamos, ainda assim, de considerar a lição dos Mestres, distinguindo entre as leis de direito privado e as de direito público, e, no primeiro caso, não retroativas, o que não acontece com as segundas."

Cito, a seguir, Gabba, Roubier e muitos outros autores, nacionais e estrangeiros, e concluo:

"Não sendo inconstitucional a lei em questão, muito menos, espero, a legislação inconstitucional, espero que o Egrégio Tribunal faça a comunicação ordenada pela lei, a fim de que esta seja cumprida."

Cito, a seguir, Gabba, Roubier e muitos outros autores, nacionais e estrangeiros, e concluo:

"Não sendo inconstitucional a lei em questão, muito menos, espero, a legislação inconstitucional, espero que o Egrégio Tribunal faça a comunicação ordenada pela lei, a fim de que esta seja cumprida."

Cito, a seguir, Gabba, Roubier e muitos outros autores, nacionais e estrangeiros, e concluo:

"Não sendo inconstitucional a lei em questão, muito menos, espero, a legislação inconstitucional, espero que o Egrégio Tribunal faça a comunicação ordenada pela lei, a fim de que esta seja cumprida."

Cito, a seguir, Gabba, Roubier e muitos outros autores, nacionais e estrangeiros, e concluo:

A CASSAÇÃO DOS MANDATOS

A íntegra da lei sancionada pelo presidente da República e que tomou o número 211

A lei que regula os casos de extinção de mandatos dos membros dos corpos legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, sancionada pelo presidente da República, tomou o número 211 e seu texto é o seguinte:

"Art. 1º — Extintão-se os mandatos dos membros dos Corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, eleitos ou não sob legendas partidárias, quando ocorrer o seguinte: a) pela perda dos direitos políticos; b) pela perda dos direitos políticos; c) pela perda dos direitos políticos; d) pela perda dos direitos políticos; e) pela perda dos direitos políticos; f) pela perda dos direitos políticos; g) pela perda dos direitos políticos; h) pela perda dos direitos políticos; i) pela perda dos direitos políticos; j) pela perda dos direitos políticos; k) pela perda dos direitos políticos; l) pela perda dos direitos políticos; m) pela perda dos direitos políticos; n) pela perda dos direitos políticos; o) pela perda dos direitos políticos; p) pela perda dos direitos políticos; q) pela perda dos direitos políticos; r) pela perda dos direitos políticos; s) pela perda dos direitos políticos; t) pela perda dos direitos políticos; u) pela perda dos direitos políticos; v) pela perda dos direitos políticos; w) pela perda dos direitos políticos; x) pela perda dos direitos políticos; y) pela perda dos direitos políticos; z) pela perda dos direitos políticos; aa) pela perda dos direitos políticos; ab) pela perda dos direitos políticos; ac) pela perda dos direitos políticos; ad) pela perda dos direitos políticos; ae) pela perda dos direitos políticos; af) pela perda dos direitos políticos; ag) pela perda dos direitos políticos; ah) pela perda dos direitos políticos; ai) pela perda dos direitos políticos; aj) pela perda dos direitos políticos; ak) pela perda dos direitos políticos; al) pela perda dos direitos políticos; am) pela perda dos direitos políticos; an) pela perda dos direitos políticos; ao) pela perda dos direitos políticos; ap) pela perda dos direitos políticos; aq) pela perda dos direitos políticos; ar) pela perda dos direitos políticos; as) pela perda dos direitos políticos; at) pela perda dos direitos políticos; au) pela perda dos direitos políticos; av) pela perda dos direitos políticos; aw) pela perda dos direitos políticos; ax) pela perda dos direitos políticos; ay) pela perda dos direitos políticos; az) pela perda dos direitos políticos; ba) pela perda dos direitos políticos; bb) pela perda dos direitos políticos; bc) pela perda dos direitos políticos; bd) pela perda dos direitos políticos; be) pela perda dos direitos políticos; bf) pela perda dos direitos políticos; bg) pela perda dos direitos políticos; bh) pela perda dos direitos políticos; bi) pela perda dos direitos políticos; bj) pela perda dos direitos políticos; bk) pela perda dos direitos políticos; bl) pela perda dos direitos políticos; bm) pela perda dos direitos políticos; bn) pela perda dos direitos políticos; bo) pela perda dos direitos políticos; bp) pela perda dos direitos políticos; bq) pela perda dos direitos políticos; br) pela perda dos direitos políticos; bs) pela perda dos direitos políticos; bt) pela perda dos direitos políticos; bu) pela perda dos direitos políticos; bv) pela perda dos direitos políticos; bw) pela perda dos direitos políticos; bx) pela perda dos direitos políticos; by) pela perda dos direitos políticos; bz) pela perda dos direitos políticos; ca) pela perda dos direitos políticos; cb) pela perda dos direitos políticos; cc) pela perda dos direitos políticos; cd) pela perda dos direitos políticos; ce) pela perda dos direitos políticos; cf) pela perda dos direitos políticos; cg) pela perda dos direitos políticos; ch) pela perda dos direitos políticos; ci) pela perda dos direitos políticos; cj) pela perda dos direitos políticos; ck) pela perda dos direitos políticos; cl) pela perda dos direitos políticos; cm) pela perda dos direitos políticos; cn) pela perda dos direitos políticos; co) pela perda dos direitos políticos; cp) pela perda dos direitos políticos; cq) pela perda dos direitos políticos; cr) pela perda dos direitos políticos; cs) pela perda dos direitos políticos; ct) pela perda dos direitos políticos; cu) pela perda dos direitos políticos; cv) pela perda dos direitos políticos; cw) pela perda dos direitos políticos; cx) pela perda dos direitos políticos; cy) pela perda dos direitos políticos; cz) pela perda dos direitos políticos; da) pela perda dos direitos políticos; db) pela perda dos direitos políticos; dc) pela perda dos direitos políticos; dd) pela perda dos direitos políticos; de) pela perda dos direitos políticos; df) pela perda dos direitos políticos; dg) pela perda dos direitos políticos; dh) pela perda dos direitos políticos; di) pela perda dos direitos políticos; dj) pela perda dos direitos políticos; dk) pela perda dos direitos políticos; dl) pela perda dos direitos políticos; dm) pela perda dos direitos políticos; dn) pela perda dos direitos políticos; do) pela perda dos direitos políticos; dp) pela perda dos direitos políticos; dq) pela perda dos direitos políticos; dr) pela perda dos direitos políticos; ds) pela perda dos direitos políticos; dt) pela perda dos direitos políticos; du) pela perda dos direitos políticos; dv) pela perda dos direitos políticos; dw) pela perda dos direitos políticos; dx) pela perda dos direitos políticos; dy) pela perda dos direitos políticos; dz) pela perda dos direitos políticos; ea) pela perda dos direitos políticos; eb) pela perda dos direitos políticos; ec) pela perda dos direitos políticos; ed) pela perda dos direitos políticos; ee) pela perda dos direitos políticos; ef) pela perda dos direitos políticos; eg) pela perda dos direitos políticos; eh) pela perda dos direitos políticos; ei) pela perda dos direitos políticos; ej) pela perda dos direitos políticos; ek) pela perda dos direitos políticos; el) pela perda dos direitos políticos; em) pela perda dos direitos políticos; en) pela perda dos direitos políticos; eo) pela perda dos direitos políticos; ep) pela perda dos direitos políticos; eq) pela perda dos direitos políticos; er) pela perda dos direitos políticos; es) pela perda dos direitos políticos; et) pela perda dos direitos políticos; eu) pela perda dos direitos políticos; ev) pela perda dos direitos políticos; ew) pela perda dos direitos políticos; ex) pela perda dos direitos políticos; ey) pela perda dos direitos políticos; ez) pela perda dos direitos políticos; fa) pela perda dos direitos políticos; fb) pela perda dos direitos políticos; fc) pela perda dos direitos políticos; fd) pela perda dos direitos políticos; fe) pela perda dos direitos políticos; ff) pela perda dos direitos políticos; fg) pela perda dos direitos políticos; fh) pela perda dos direitos políticos; fi) pela perda dos direitos políticos; fj) pela perda dos direitos políticos; fk) pela perda dos direitos políticos; fl) pela perda dos direitos políticos; fm) pela perda dos direitos políticos; fn) pela perda dos direitos políticos; fo) pela perda dos direitos políticos; fp) pela perda dos direitos políticos; fq) pela perda dos direitos políticos; fr) pela perda dos direitos políticos; fs) pela perda dos direitos políticos; ft) pela perda dos direitos políticos; fu) pela perda dos direitos políticos; fv) pela perda dos direitos políticos; fw) pela perda dos direitos políticos; fx) pela perda dos direitos políticos; fy) pela perda dos direitos políticos; fz) pela perda dos direitos políticos; ga) pela perda dos direitos políticos; gb) pela perda dos direitos políticos; gc) pela perda dos direitos políticos; gd) pela perda dos direitos políticos; ge) pela perda dos direitos políticos; gf) pela perda dos direitos políticos; gg) pela perda dos direitos políticos; gh) pela perda dos direitos políticos; gi) pela perda dos direitos políticos; gj) pela perda dos direitos políticos; gk) pela perda dos direitos políticos; gl) pela perda dos direitos políticos; gm) pela perda dos direitos políticos; gn) pela perda dos direitos políticos; go) pela perda dos direitos políticos; gp) pela perda dos direitos políticos; gq) pela perda dos direitos políticos; gr) pela perda dos direitos políticos; gs) pela perda dos direitos políticos; gt) pela perda dos direitos políticos; gu) pela perda dos direitos políticos; gv) pela perda dos direitos políticos; gw) pela perda dos direitos políticos; gx) pela perda dos direitos políticos; gy) pela perda dos direitos políticos; gz) pela perda dos direitos políticos; ha) pela perda dos direitos políticos; hb) pela perda dos direitos políticos; hc) pela perda dos direitos políticos; hd) pela perda dos direitos políticos; he) pela perda dos direitos políticos; hf) pela perda dos direitos políticos; hg) pela perda dos direitos políticos; hh) pela perda dos direitos políticos; hi) pela perda dos direitos políticos; hj) pela perda dos direitos políticos; hk) pela perda dos direitos políticos; hl) pela perda dos direitos políticos; hm) pela perda dos direitos políticos; hn) pela perda dos direitos políticos; ho) pela perda dos direitos políticos; hp) pela perda dos direitos políticos; hq) pela perda dos direitos políticos; hr) pela perda dos direitos políticos; hs) pela perda dos direitos políticos; ht) pela perda dos direitos políticos; hu) pela perda dos direitos políticos; hv) pela perda dos direitos políticos; hw) pela perda dos direitos políticos; hx) pela perda dos direitos políticos; hy) pela perda dos direitos políticos; hz) pela perda dos direitos políticos; ia) pela perda dos direitos políticos; ib) pela perda dos direitos políticos; ic) pela perda dos direitos políticos; id) pela perda dos direitos políticos; ie) pela perda dos direitos políticos; if) pela perda dos direitos políticos; ig) pela perda dos direitos políticos; ih) pela perda dos direitos políticos; ii) pela perda dos direitos políticos; ij) pela perda dos direitos políticos; ik) pela perda dos direitos políticos; il) pela perda dos direitos políticos; im) pela perda dos direitos políticos; in) pela perda dos direitos políticos; io) pela perda dos direitos políticos; ip) pela perda dos direitos políticos; iq) pela perda dos direitos políticos; ir) pela perda dos direitos políticos; is) pela perda dos direitos políticos; it) pela perda dos direitos políticos; iu) pela perda dos direitos políticos; iv) pela perda dos direitos políticos; iw) pela perda dos direitos políticos; ix) pela perda dos direitos políticos; iy) pela perda dos direitos políticos; iz) pela perda dos direitos políticos; ja) pela perda dos direitos políticos; jb) pela perda dos direitos políticos; jc) pela perda dos direitos políticos; jd) pela perda dos direitos políticos; je) pela perda dos direitos políticos; jf) pela perda dos direitos políticos; jg) pela perda dos direitos políticos; jh) pela perda dos direitos políticos; ji) pela perda dos direitos políticos; jj) pela perda dos direitos políticos; jk) pela perda dos direitos políticos; jl) pela perda dos direitos políticos; jm) pela perda dos direitos políticos; jn) pela perda dos direitos políticos; jo) pela perda dos direitos políticos; jp) pela perda dos direitos políticos; jq) pela perda dos direitos políticos; jr) pela perda dos direitos políticos; js) pela perda dos direitos políticos; jt) pela perda dos direitos políticos; ju) pela perda dos direitos políticos; jv) pela perda dos direitos políticos; jw) pela perda dos direitos políticos; jx) pela perda dos direitos políticos; jy) pela perda dos direitos políticos; jz) pela perda dos direitos políticos; ka) pela perda dos direitos políticos; kb) pela perda dos direitos políticos; kc) pela perda dos direitos políticos; kd) pela perda dos direitos políticos; ke) pela perda dos direitos políticos; kf) pela perda dos direitos políticos; kg) pela perda dos direitos políticos; kh) pela perda dos direitos políticos; ki) pela perda dos direitos políticos; kj) pela perda dos direitos políticos; kl) pela perda dos direitos políticos; km) pela perda dos direitos políticos; kn) pela perda dos direitos políticos; ko) pela perda dos direitos políticos; kp) pela perda dos direitos políticos; kq) pela perda dos direitos políticos; kr) pela perda dos direitos políticos; ks) pela perda dos direitos políticos; kt) pela perda dos direitos políticos; ku) pela perda dos direitos políticos; kv) pela perda dos direitos políticos; kw) pela perda dos direitos políticos; kx) pela perda dos direitos políticos; ky) pela perda dos direitos políticos; kz) pela perda dos direitos políticos; la) pela perda dos direitos políticos; lb) pela perda dos direitos políticos; lc) pela perda dos direitos políticos; ld) pela perda dos direitos políticos; le) pela perda dos direitos políticos; lf) pela perda dos direitos políticos; lg) pela perda dos direitos políticos; lh) pela perda dos direitos políticos; li) pela perda dos direitos políticos; lj) pela perda dos direitos políticos; lk) pela perda dos direitos políticos; ll) pela perda dos direitos políticos; lm) pela perda dos direitos políticos; ln) pela perda dos direitos políticos; lo) pela perda dos direitos políticos; lp) pela perda dos direitos políticos; lq) pela perda dos direitos políticos; lr) pela perda dos direitos políticos; ls) pela perda dos direitos políticos; lt) pela perda dos direitos políticos; lu) pela perda dos direitos políticos; lv) pela perda dos direitos políticos; lw) pela perda dos direitos políticos; lx) pela perda dos direitos políticos; ly) pela perda dos direitos políticos; lz) pela perda dos direitos políticos; ma) pela perda dos direitos políticos; mb) pela perda dos direitos políticos; mc) pela perda dos direitos políticos; md) pela perda dos direitos políticos; me) pela perda dos direitos políticos; mf) pela perda dos direitos políticos; mg) pela perda dos direitos políticos; mh) pela perda dos direitos políticos; mi) pela perda dos direitos políticos; mj) pela perda dos direitos políticos; mk) pela perda dos direitos políticos; ml) pela perda dos direitos políticos; mn) pela perda dos direitos políticos; mo) pela perda dos direitos políticos; mp) pela perda dos direitos políticos; mq) pela perda dos direitos políticos; mr) pela perda dos direitos políticos; ms) pela perda dos direitos políticos; mt) pela perda dos direitos políticos; mu) pela perda dos direitos políticos; mv) pela perda dos direitos políticos; mw) pela perda dos direitos políticos; mx) pela perda dos direitos políticos; my) pela perda dos direitos políticos; mz) pela perda dos direitos políticos; na) pela perda dos direitos políticos; nb) pela perda dos direitos políticos; nc) pela perda dos direitos políticos; nd) pela perda dos direitos políticos; ne) pela perda dos direitos políticos; nf) pela perda dos direitos políticos; ng) pela perda dos direitos políticos; nh) pela perda dos direitos políticos; ni) pela perda dos direitos políticos; nj) pela perda dos direitos políticos; nk) pela perda dos direitos políticos; nl) pela perda dos direitos políticos; nm) pela perda dos direitos políticos; nn) pela perda dos direitos políticos; no) pela perda dos direitos políticos; np) pela perda dos direitos políticos; nq) pela perda dos direitos políticos; nr) pela perda dos direitos políticos; ns) pela perda dos direitos políticos; nt) pela perda dos direitos políticos; nu) pela perda dos direitos políticos; nv) pela perda dos direitos políticos; nw) pela perda dos direitos políticos; nx) pela perda dos direitos políticos; ny) pela perda dos direitos políticos; nz) pela perda dos direitos políticos; oa) pela perda dos direitos políticos; ob) pela perda dos direitos políticos; oc) pela perda dos direitos políticos; od) pela perda dos direitos políticos; oe) pela perda dos direitos políticos; of) pela perda dos direitos políticos; og) pela perda dos direitos políticos; oh) pela perda dos direitos políticos; oi) pela perda dos direitos políticos; oj) pela perda dos direitos políticos; ok) pela perda dos direitos políticos; ol) pela perda dos direitos políticos; om) pela perda dos direitos políticos; on) pela perda dos direitos políticos; oo) pela perda dos direitos políticos; op) pela perda dos direitos políticos; oq) pela perda dos direitos políticos; or) pela perda dos direitos políticos; os) pela perda dos direitos políticos; ot) pela perda dos direitos políticos; ou) pela perda dos direitos políticos; ov) pela perda dos direitos políticos; ow) pela perda dos direitos políticos; ox) pela perda dos direitos políticos; oy) pela perda dos direitos políticos; oz) pela perda dos direitos políticos; pa) pela perda dos direitos políticos; pb) pela perda dos direitos políticos; pc) pela perda dos direitos políticos; pd) pela perda dos direitos políticos; pe) pela perda dos direitos políticos; pf) pela perda dos direitos políticos; pg) pela perda dos direitos políticos; ph) pela perda dos direitos políticos; pi) pela perda dos direitos políticos; pj) pela perda dos direitos políticos; pk) pela perda dos direitos políticos; pl) pela perda dos direitos políticos; pm) pela perda dos direitos políticos; pn) pela perda dos direitos políticos; po) pela perda dos direitos políticos; pp) pela perda dos direitos políticos; pq) pela perda dos direitos políticos; pr) pela perda dos direitos políticos; ps) pela perda dos direitos políticos; pt) pela perda dos direitos políticos; pu) pela perda dos direitos políticos; pv) pela perda dos direitos políticos; pw) pela perda dos direitos políticos; px) pela perda dos direitos políticos; py) pela perda dos direitos políticos; pz) pela perda